



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 08765/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Curral Velho

**DATA DE ENTRADA:** 30/01/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00001/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Educacional para promoção de treinamento por plataforma de Educação a Distância EAD de Professores do Município de Curral VelhoPB

**INTERESSADOS:** Manoel Francelino de Sousa Neto  
Tacio Samuel Barbosa Diniz



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RATIFICAR** o processo da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Educacional, para promoção de treinamento por plataforma de Educação a Distância (EAD) de Professores do Município de Curral Velho/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

**Pessoa Jurídica:** F PATRICIO DE SOUZA, CNPJ: 48.815.744/0001-90, com o valor total de R\$ 16.984,80 (dezesseis mil, novecentos e oitenta quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.  
Curral Velho - PB, 05 de Janeiro de 2023.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/01/2023 às 15:05:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 08765/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00001/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 05/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 16.984,80

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Educacional para promoção de treinamento por plataforma de Educação a Distância EAD de Professores do Município de Curral VelhoPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 16.995,60

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 24.584.888 Eduardo Procopio da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.584.888/0001-15

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 16.999,20

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 48.975.824 Renata Xavier de Lima

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.975.824/0001-03

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 16.987,50

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): F Patricio de Souza

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 48.815.744/0001-90

Proposta 3 - Situação: Vencedora

| Documento                  | Informado? | Autenticação                     |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Ratificação | Sim        | 520ce91525e5fed0710820c4a2f33b3e |

**João Pessoa, 30 de Janeiro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA). 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB/VAAF/VAAT – 30%), 317 (Nº FICHA); 1.341.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA)conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e F PATRÍCIO DE SOUZA - R\$ 16.984,80.

Curral Velho - PB, 06 de Janeiro de 2023

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:D2C33AB2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, objetiva: Prestar serviços na execução dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vista ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos junto à comarca de Itaporanga–PB, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCÍLIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.

Curral Velho - PB, 24 de Janeiro de 2023

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:5B88DD33

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 005/2023 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2023 – PREFEITURA**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para os veículos diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 2011 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000) 3.3.90.30

(MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO);ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 24/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA - R\$ 1.967.740,00 00 (hum milhão, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Curral Velho - PB, 24 de Janeiro de 2023

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:F3465C76

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 004/2023 DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2023 – FUNDO DE SAÚDE**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para os veículos dos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 09.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) (1.600.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 09.001 FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1007 2021 (TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR) (1.600.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 302 1007 2026 (INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA) (1.600.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 24/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho e COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA - R\$ 1.291.040,00(hum milhão, duzentos e noventa e um mil e quarenta reais).

Curral Velho - PB, 24 de Janeiro de 2023

**VANUZA PEREIRA SIQUEIRA**

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:1B621E65



**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**32B045AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO**  
**CONTRATO Nº 254/2018**

Tomada de Preços Nº 007/2018, Contratante: Prefeitura de Coremas-PB, Contratada: Obraplan Emp. L. C. Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37. Considerando que o Sr. José Ferreira de Oliveira, Secretário de Urbanismo, da Prefeitura de Coremas/PB, solicita a prorrogação da vigência do referido contrato e por se tratar de serviços essenciais e de natureza continuada, desta forma fica prorrogada a vigência até 30 de junho de 2023, e conseqüentemente fica acrescido o valor total de R\$ 200.408,88 (Duzentos mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), previsto para os meses de janeiro a junho de 2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Geraldo V. da Silva (Pela contratada).  
Coremas-PB, 15 de dezembro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**6434784B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº**  
**152/2021**

Inexigibilidade Nº 008/2021, Contratante: Prefeitura de Coremas-PB, Contratada: Ruan José Ribeiro Pordueis Garrido Eireli-EPP, CNPJ: 37.288.500/0001-80. Considerando o que a vigência do contrato vai até 31/12/2022 de acordo com a cláusula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; Considerando que o valor total contratado foi para um período de 03 (três) meses; Considerando que houve o concurso público e foi homologado, mas até a presente data não foi contratado médico do concurso realizado no mês de setembro de 2021, conforme certidão emitida da secretaria de administração e publicações em anexo. Desta forma fica justificado o acréscimo ao valor total contratado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelos 21 (vinte e um) plantões pelos 03 (três) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Ruan José Ribeiro Pordueis Garrido (Pela contratada).  
Coremas-PB, 21 de dezembro de 2022.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2B4D4B94

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO, LOCALIZADA NA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DIT CONSTRUÇÕES, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 336.927,95.

Cubati, - PB, 06 de Janeiro de 2023

**JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**45120CF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO, LOCALIZADA NA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUBATI/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.1007 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.5444.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF – 0089.4490–51.00.1.544.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.500.1001 – RECURSOS VENCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0085.4490–51.00.155.1001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00001/2023 - 06.01.23 - DIT CONSTRUÇÕES, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 336.927,95

**Publicado por:**  
Sergio Marcos Torres da Silva  
**Código Identificador:**2517EAF2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Educacional, para promoção de treinamento por plataforma de Educação a Distância (EAD) de Professores do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F PATRICIO DE SOUZA - R\$ 16.984,80.

Curral Velho - PB, 05 de Janeiro de 2023

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**E3AFB3A0

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2023 DA DISPENSA Nº**  
**001/2023**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Educacional, para promoção de treinamento por plataforma de Educação a Distância (EAD) de Professores do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES); 12 368 1018 2042 (MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO), 297 (Nº FICHA); 1.550.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE), 303 (Nº FICHA); 1.569.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 06 de Janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Damião Lourenço Neto  
CPF: 040 925 574-26

Tácio Samuel Barbosa  
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ  
Prefeito

PELO CONTRATADO

Marizete Lourenço Feteira  
066 770 134 64

F PATRÍCIO DE SOUZA: 4881574400  
0190

Assinado de forma digital por F  
PATRÍCIO DE SOUZA: 48815744000190

F PATRÍCIO DE SOUZA  
FÁBIO PATRÍCIO DE SOUSA  
722.925.632-15





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | P.UNIT.       | P. TOTAL  |
|------|--|-------|--------|---------------|-----------|
| 1    | Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Educacional, para promoção de treinamento por plataforma de Educação a Distância (EAD) de Professores do Município de Curral Velho/PB. | HORA  | 360    | 47,18         | 16.984,80 |
|      |  |       |        | <b>Total:</b> | 16.984,80 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO.

**DOTAÇÃO:** 11.000 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES) 12 368 1018 2042 (MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO), 297 (Nº FICHA); 1.550.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE), 303 (Nº FICHA); 1.569.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), 12 361 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%), 317 (Nº FICHA); 1.541.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA) conforme QDD 2023, ficando





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

DISPENSA Nº DV00001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 001/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO E F PATRICIO DE SOUZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Curral Velho - Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 08.886.947/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Tácio Samuel Barbosa Diniz, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Tenente Irineu Lacerda, S/N - Casa - Centro - Curral Velho - PB, CPF nº 072.192.434-48, Carteira de Identidade nº 3.363.472 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado F PATRICIO DE SOUZA - R IRINEU JOFFILY, 183 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 48.815.744/0001-90, neste ato representado por Fábio Patricio de Sousa, CPF nº 722.925.632-15, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Educacional, para promoção de treinamento por plataforma de Educação a Distância (EAD) de Professores do Município de Curral Velho/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.984,80 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).





**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EDUCACIONAL, PARA PROMOÇÃO DE TREINAMENTO POR PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE VELHO – PB.**

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO   | UNID. | QUANT. | P.UNIT.                   | P. TOTAL             |
|------------------------|---|-------|--------|---------------------------|----------------------|
| I                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EDUCACIONAL, PARA PROMOÇÃO DE TREINAMENTO POR PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE VELHO – PB | HORA  | 360    | R\$ 47,21<br>Hora<br>aula | R\$ 16.995,60        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |   |       |        |                           | <b>R\$ 16.995,60</b> |

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO PROCOPIO DA SILVA

NOME DE FANTASIA: ATHENAS

CNPJ: 24.584.888/0001-15

ENDEREÇO: R. Jesuino Alves Correia, 242 – Campina Grande-PB

DATA: 19 DEZEMBRO DE 2022

24.584.888

EDUARDO

PROCOPIO DA

SILVA:245848

88000115

Assinado de forma

digital por 24.584.888

EDUARDO PROCOPIO

DA

SILVA:2458488800011

5

Dados: 2022.12.27

22:03:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CURRAL VELHO/PB

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EDUCACIONAL, PARA PROMOÇÃO DE TREINAMENTO POR PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE VELHO – PB.**

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | P.UNIT                 | P. TOTAL             |
|------------------------|--|-------|--------|------------------------|----------------------|
| 1                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EDUCACIONAL, PARA PROMOÇÃO DE TREINAMENTO POR PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – PB | HORA  | 360    | R\$ 47,22<br>Hora aula | R\$ 16.999,20        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |  |       |        |                        | <b>R\$ 16.999,20</b> |

RAZÃO SOCIAL: 48.975.824 RENATA XAVIER DE LIMA

NOME DE FANTASIA: LOGOS EDUCARTE

CNPJ: 48.975.824/0001-03 / R VALDEMIR CORDEIRO ,Nº 20 – SÃO VICENTE SERIDO-PB

*19 de Dezembro de 2022*

48.975.824 Assinado de forma  
digital por  
RENATA 48.975.824 RENATA  
XAVIER DE  
XAVIER DE LIMA:489758240001  
LIMA:489758 24000103  
Dados: 2022.12.30  
15:10:52 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 48.815.744/0001-90  
 Razão Social: F PATRICIO DE SOUZA  
 Nome Fantasia: SABERES CONSULTORIA

Certidão emitida às 10:42 de 26/12/2022.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **dd6Y.Q7Q7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F PATRICIO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 48.815.744/0001-90  
 Certidão nº: 46605715/2022  
 Expedição: 26/12/2022, às 13:12:02  
 Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F PATRICIO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.815.744/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## **CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**

### **Identificação do Contribuinte:**

CGM: 12004925  
 Nome: F PATRICIO DE SOUZA  
 CNPJ/CPF: 48815744000190  
 Endereço: IRINEU JOFFILY, 183, LOJA F.05  
 Bairro: CENTRO  
 CEP: 58400270  
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

**VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 27 de Dezembro de 2022

Observações: 695632022

**Código de verificação: [83238072212202641000719399808996000]**

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Tran: campinagrande\_certidao\_mod  
 Impresso em: 29/06/2023 08:32:58

Certificado de Regularidade do FGTS

[https://fge.caixa.gov.br/fgtsc/ImprimeI.asp?VARPessoa=...](https://fge.caixa.gov.br/fgtsc/ImprimeI.asp?VARPessoa=)



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 48815744/0001-90  
**Razão Social** : F PATRICIO DE SOUZA  
**Nome Fantasia** : SABERES CONSULTORIA  
**Endereço** : R IRINEU JOFFELY 183 LOJA F 05 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2022 a 24/01/2023  
**Certificação Número:** 2022122615004560709323

Informação obtida em 26/12/2022, às 15:00:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

26/12/2022 15:00





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F PATRICIO DE SOUZA**  
**CNPJ: 48.815.744/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:48 do dia 28/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **FAA9.A6E1.8BAB.503E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: F6C9.9F44.4F2F.8465

Emitida no dia 26/12/2022 às 13:06:31

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 48.815.744/0001-90

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**FABIO PATRICIO DE SOUZA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**2561500 SSP/PB**

CPF  
**722.925.632-15** DATA NASCIMENTO  
**16/05/1982**

FILIAÇÃO  
**MANOEL PATRICIO DE GOU  
VEIA  
MARIA DE SOUZA GOUVEIA**

PERMISSÃO ACC CAT HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO  
**01742528905**

VALIDADE  
**19/10/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**11/04/2001**

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1570960032**

OBSERVAÇÕES  
**PAR**

*Fabio Patricio de Souza*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**TUCURUI, PA**

DATA EMISSÃO  
**13/12/2017**

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

**74071394054  
PA260675962**

**PARÁ**

PROIBIDO PLASIFICAR  
**1570960032**





## TERMO DE AUTENTICIDADE

ALEXSANDRO CUNHA MENDES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 8197, Inscrito no CPF nº 83695079304, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                         |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                    |
| 83695079304                      | 8197           | ALEXSANDRO CUNHA MENDES |



**JUCEP**  
JUNTA COMISSÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 11:12 SOB Nº 25101432350.  
PROTOCOLO: 221253351 DE 06/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215613640. CNPJ DA SEDE: 48815744000190.  
MIRE: 25101432350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.  
P PATRÍCIO DE SOUZA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.radaem.pb.gov.br](http://www.radaem.pb.gov.br)

A validade deste documento, se imprimido, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****F PATRÍCIO DE SOUZA**

Este presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**FABIO PATRÍCIO DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 16/05/1982, nº do CPF 5.632-15, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na RUA Antonio Jose Santiago, nº 215, bairro, CEP: 58430-015.

se constitui como empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial: **F PATRÍCIO DE SOUZA**, e usará a expressão saberes e letras como nome fantasia.

 **CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Irineu Joffily, nº 183, LOJA F 05, Centro, Campina Grande - PB, CEP: 58400270.

 **CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES**

será o único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES**.

exercerá as seguintes atividades:

1. Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial.

Não possui outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 11/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 124 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 3º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

estar assim constituído, assinou o presente instrumento.

Campina Grande - PB, 11 de novembro de 2022

*Fabio Patrício de Souza*

**FABIO PATRÍCIO DE SOUZA**  
Empresário

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>48.815.744/0001-90<br>MATRIZ  |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                          | DATA DE ABERTURA<br>06/12/2022           |
|--|---------------------------|--|--------------------------|--|
| RAZÃO SOCIAL<br>F PATRÍCIO DE SOUZA  |                           |  |                          |  |
| NOME DO ESTABELECIMENTO ORIGEM DE RANTASAS<br>SABERES CONSULTORIA  |                           |  |                          | PORTE<br>ME                              |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA PRINCIPAL<br>83.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares |                           |  |                          |  |
| REGIÃO DE EMPREGO, DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não Informada                                |                           |  |                          |  |
| NOME E ENDEREÇO DA PESSOA FÍSICA<br>213-S - Empresário (Individual)                                      |                           |  |                          |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO<br>R IRINEU JOFFELY   |                           | FAHENDA<br>193                                   | COMPLEMENTO<br>LOJA F 04 |  |
| CEP<br>56.400-270  | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CAMPINA GRANDE                      | UF<br>PB                 |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SABERESCONSULTORIA@HOTMAIL.COM  |                           | TELEFONE<br>(83) 9821-1034 / (0000) 0000-0000    |                          |  |
| E-MAIL PARA CONTATO COM O CONTRIBUÍDO  |                           |  |                          |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |                           |  |                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/12/2022 |
| RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL  |                           |  |                          |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>PP-000000   |                           |  |                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>06/12/2022  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.883, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 11:21:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR DSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Peretra Barbosa*

**COTACÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EDUCACIONAL, PARA PROMOÇÃO DE TREINAMENTO POR PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – PB.**

| ITEM                   | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QUANT. | P.UNIT.                | P. TOTAL             |
|------------------------|--|-------|--------|------------------------|----------------------|
| 1                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EDUCACIONAL, PARA PROMOÇÃO DE TREINAMENTO POR PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – PB | HORA  | 360    | R\$ 47,18<br>Hora aula | R\$ 16.987,50        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |  |       |        |                        | <b>R\$ 16.987,50</b> |

**RAZÃO SOCIAL: FABIO PATRICIO DE SOUZA**

**NOME DE FANTASIA: SABERES CONSULTORIA**

**CNPJ: 48.815.744/0001-90**

**ENDEREÇO: R. R IRINEU JOFFILY, 183 – Campina Grande-PB**

**DATA: 22 DEZEMBRO DE 2022**

**AUTENTICAÇÃO ELETRONICA**

**F PATRICIO  
DE  
SOUZA:4881  
5744000190**

Assinado de forma  
digital por F PATRICIO  
DE  
SOUZA:488157440001  
90  
Dados: 2022.12.27  
22:10:59 -03'00'



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/01/2023 às 15:09:12 foi protocolizado o documento sob o N° 08771/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Número do Contrato: 000000012023

Data da Publicação: 25/01/2023

Data da Assinatura: 06/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 16.984,80

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria Educacional, para promoção de treinamento por plataforma de Educação a Distância (EAD) de Professores do Município de Curral Velho/PB.

Contratado (Nome): F Patricio de Souza

Contratado (CNPJ): 48.815.744/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento   | Informado? | Autenticação                     |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato  | Sim        | 1ac42ffc61c5923c4e9cea92650dcfa2 |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato                        | Não        |                                  |
| [PDF] Designação do gestor do contrato                        | Não        |                                  |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim        | e9b591fb7afe02d7d9689336c8d59fe7 |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s)                          | Sim        | 0b5bea9920a4447eed53b68e1ef4395f |

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 08765/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/01/2023 às 15:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 08771/23 ao Documento 08765/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 08765/23:

| Documento   | Páginas | Autenticação                     |
|---|---------|----------------------------------|
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s)                          | 5 - 6   | 0b5bea9920a4447eed53b68e1ef4395f |
| [PDF] Contrato  | 7 - 11  | 1ac42ffc61c5923c4e9cea92650dcfa2 |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | 12 - 24 | e9b591fb7afe02d7d9689336c8d59fe7 |
| RECIBO PROTOCOLO  | 25      | 4cc103b561f9d535a24e332361b3278a |

**João Pessoa, 30 de Janeiro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**